



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2017

**“SUBSTITUI MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE
GESTÃO COMPARTILHADA - FGC”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 072/2009, que “AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, alterada pela Lei Municipal nº 083/2009;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 222/2017 da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Ofício 589/2017 – GP da CORSAN;

D E C R E T A:

Art. 1º - SUBSTITUI membros integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo de Gestão Compartilhada, sendo que passará a contar com os seguintes integrantes:

REPRESENTANTES DESIGNADOS PELO MUNICÍPIO:

Titulares: Haroldo Rios Pouey
Silmara Girardon Schubert
Edson Perufo Scalcon

Suplentes: Claudinei Luis Biasi
Ariane Aparecida Lara Gloger
Adenir Magio Penteado

REPRESENTANTES DESIGNADOS PELA CORSAN

Titulares: José Antonio Marin de Oliveira
Karla Souza Franco
Joel Jung Bonfim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Suplentes: Luis Fernando Claro Longaray
Thaissa Silva dos Santos
Joseane Guedes Machado

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTIAGO, 17 DE ABRIL DE 2017.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 / 04 / 2017

Éldrio Machado
Secretário Municipal de Gestão